



MAIO 2014

DIREITO EUROPEU E DA CONCORRÊNCIA

RELATÓRIO SOBRE A POLÍTICA DA CONCORRÊNCIA 2013, DA COMISSÃO EUROPEIA

O Relatório sobre a Política da Concorrência 2013, da Comissão Europeia, foi publicado a 6 de Maio de 2014. Este centra-se em dois aspectos principais: iniciativas políticas e decisões de concorrência.

O Relatório sobre a Política da Concorrência 2013, da Comissão Europeia, foi publicado a 6 de Maio de 2014. Este centra-se em dois aspectos principais: iniciativas políticas e decisões de concorrência.

As principais **iniciativas políticas** tomadas pela Comissão em 2013 foram as seguintes:

(i) Foi adoptada uma proposta de uma directiva relativa a acções de indemnização por incumprimento das regras de *antitrust*, sendo esta a primeira proposta legislativa comunitária nesta área. A referida proposta foi já aprovada pelo Parlamento Europeu.

(ii) A chamada iniciativa de Modernização dos Auxílios de Estado, a primeira reforma global das regras em matéria de auxílios de Estado desde a sua criação, conheceu progressos significativos. Em particular, a Comissão adoptou novas Orientações relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional e o Conselho adoptou dois regulamentos – um destinado a tornar os procedimentos mais eficientes e um outro que permite à Comissão isentar de notificação prévia novas categorias de auxílios.

(iii) Foram adoptadas as regras de crise relativas a auxílios estatais a bancos. As mesmas prevêm que os bancos com défice de capital devem obter contribuições junto dos seus accionistas e detentores de títulos de crédito antes de recorrerem a capital estatal, de forma a garantir a igualdade das condições de concorrência entre bancos semelhantes situados em Estados-membros diferentes, e ainda a reduzir a fragmentação do mercado financeiro.

(iv) Foram adoptadas novas regras para simplificar o controlo de concentrações.

As principais **decisões de concorrência** adoptadas pela Comissão foram as seguintes:

(i) No contexto da investigação em curso sobre peças de automóveis, a Comissão aplicou coimas a cinco fornecedores de peças de automóveis (Sumitomo, Yazaki, Furukawa, S-Y Systems Technologies e Leoni) pela sua participação em cartéis para o fornecimento de cablagens à Toyota, Honda, Nissan e Renault. Os cartéis em causa cobriam todo o EEE.

Foi adoptada uma proposta de uma directiva relativa a acções de indemnização por incumprimento das regras de antitrust, sendo esta a primeira proposta legislativa comunitária nesta área. A referida proposta foi já aprovada pelo Parlamento Europeu.

(ii) No sector alimentar, a Comissão aplicou coimas a quatro comerciantes de camarão do Mar do Norte (Heiploeg, Klaas Puul, Kok Seafood e Stührk), por terem acordado a fixação de preços e a partilha de volumes de vendas na Bélgica, em França, na Alemanha e nos Países Baixos.

(iii) Foi emitida uma comunicação de objecções dirigida a diversos fornecedores de cartões de chip inteligentes (smart-card chips) pela sua alegada participação num cartel.

(iv) No sector financeiro, foram aplicadas coimas num valor total superior €1.7 mil milhões a nove bancos (Barclays, Deutsche Bank, RBS, Société Générale, Crédit Agricole, HSBC, UBS, Citigroup e JPMorgan), pela sua alegada participação em cartéis de derivados financeiros baseados nas taxas de juro LIBOR e EURIBOR. O Barclays, Deutsche Bank, RBS e a Société Générale chegaram a acordo com a Comissão. Além disso, foi enviada uma comunicação de objecções a alguns dos maiores bancos de investimento mundiais (Bank of America, Merrill Lynch, Barclays, Bear Stearns, BNP Paribas, Citigroup, Credit

Suisse, Deutsche Bank, Goldman Sachs, HSBC, JP Morgan, Morgan Stanley, Royal Bank of Scotland e UBS), bem como à International Swaps and Derivatives Association e ao fornecedor de serviços de dados *Markit*, relativa a uma suspeita de acordo no mercado dos swaps de risco de incumprimento de crédito (*credit default swaps*).

(v) No sector da energia, a Comissão aceitou compromissos vinculativos por parte da EZ, a empresa eléctrica checa. A Comissão continuou também a sua investigação sobre trocas de electricidade.

(vi) No sector das telecomunicações, foram aplicadas coimas à Telefónica e à Portugal Telecom por terem alegadamente acordado não competir entre si no mercado ibérico de telecomunicações. Além disso, foram feitos progressos significativos nas investigações de um potencial abuso de posição dominante nos sectores da busca e publicidade *online* – a chamada investigação Google – e das *Standard Essential Patents* (SEPs) para as comunicações móveis.

No sector financeiro, foram aplicadas coimas num valor total superior €1.7 mil milhões a nove bancos (Barclays, Deutsche Bank, RBS, Société Générale, Crédit Agricole, HSBC, UBS, Citigroup e JPMorgan), pela sua alegada participação em cartéis de derivados financeiros baseados nas taxas de juro LIBOR e EURIBOR.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Ricardo Oliveira** (ricardo.oliveira@plmj.pt) ou **Inês Melo Sampaio** (ines.melosampaio@plmj.pt).

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012, 2014

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011-2013